Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo a autenticidade, validade jurídica e integridade.

O Município de SERTÃOZINHO dá garantia da autenticidade dos documentos vinculados a este site.

Diário Oficial Assinado Eletronicamente em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Entidades do município de SERTÃOZINHO - SP

MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
CNPJ: 45.371.820/0001-28
RUA APRÍGIO DE ARAÚJO 837
(16) 2105-3000
http://www.sertaozinho.sp.gov.br/
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/sertaozinho-sp

Publicação supervisionada pelo Departamento de Comunicação do Município de Sertãozinho.

Jornalistas responsáveis:

Grace Jacob Hermini - MTB nº 53.375
Luciana Marques do Nascimento Fernandes - MTB nº 57.497

MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

PROCURADORIA GERAL

DECRETOS

DECRETO Nº. 7.423, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

(APOSENTA O SERVIDOR RONALDO APARECIDO STOPPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a documentação acostada no processo nº. 3533/2017, bem como sua fundamentação legal definida nos autos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a aposentadoria especial ao servidor RONALDO APARECIDO STOPPA, portador da cédula de identidade RG nº. 22.235.965-1/SSP/SP e do CPF/MF sob o nº. 149.570.418-14, no cargo de Guarda Civil Municipal da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, com os valores, percentual e as condições do benefício definidos pela memória de cálculo da aposentadoria.

Parágrafo Único - O benefício da aposentadoria será concedido ao beneficiário a contar da publicação do presente decreto no Jornal Oficial do Município.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sertãozinho aos 06 de agosto de 2019, 122 anos de Emancipação Político-Administrativa.

O Prefeito Municipal

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ

- Afixado em lugar de costume, na data supra.

- Publicado pelo Jornal Oficial Eletrônico do Município .

DECRETO Nº. 7.424, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

(APOSENTA A SERVIDORA DULCINÉIA MARIA DA PAIXÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a documentação acostada no processo nº. 13824/2019, bem como sua fundamentação legal definida nos autos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a aposentadoria por tempo de contribuição para a servidora DULCINÉIA MARIA DA PAIXÃO, portadora da cédula de identidade RG nº. 19.354.473-8/SSP/SP e do CPF/MF sob o nº. 075.711.248-08, no cargo de Atendente

da Secretaria Municipal de Saúde, com os valores, percentual e as condições do benefício definidos pela memória de cálculo da aposentadoria.

Parágrafo Único - O benefício da aposentadoria será concedido a beneficiária a contar da publicação do presente decreto no Jornal Oficial do Município.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sertãozinho aos 06 de agosto de 2019, 122 anos de Emancipação Político-Administrativa.

O Prefeito Municipal

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ

- Afixado em lugar de costume, na data supra.

- Publicado pelo Jornal Oficial Eletrônico do Município .

DECRETO Nº. 7.425, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

(APOSENTA A SERVIDORA PEDRINA APARECIDA DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a documentação acostada no processo nº. 14535/2019, bem como sua fundamentação legal definida nos autos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a aposentadoria por tempo de contribuição para a servidora PEDRINA APARECIDA DA SILVA, portadora da cédula de identidade RG nº. 10.709.146-X/SSP/SP e do CPF/MF sob o nº. 052.158.018-86, no cargo de Auxiliar de Serviço da Secretaria Municipal de Educação, com os valores, percentual e as condições do benefício definidos pela memória de cálculo da aposentadoria.

Parágrafo Único - O benefício da aposentadoria será concedido a beneficiária a contar da publicação do presente decreto no Jornal Oficial do Município.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sertãozinho aos 06 de agosto de 2019, 122 anos de Emancipação Político-Administrativa.

O Prefeito Municipal

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ

- Afixado em lugar de costume, na data supra.

- Publicado pelo Jornal Oficial Eletrônico do Município .

DECRETO Nº. 7.426, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

(APOSENTA A SERVIDORA MARTA ESTER SILVA SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a documentação acostada no processo nº. 14782/2019, bem como sua fundamentação legal definida nos autos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida a aposentadoria por tempo de contribuição para a servidora MARTA ESTER SILVA SANTOS, portadora da cédula de identidade RG nº. 16.652.117/SSP/SP e do CPF/MF sob o nº. 294.718.978-74, no cargo de Auxiliar de Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde, com os valores, percentual e as condições do benefício definidos pela memória de cálculo da aposentadoria.

Parágrafo Único - O benefício da aposentadoria será concedido a beneficiária a contar da publicação do presente decreto no Jornal Oficial do Município.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sertãozinho aos 06 de agosto de 2019, 122 anos de Emancipação Político-Administrativa.

O Prefeito Municipal

JOSÉ ALBERTO GIMENEZ

- Afixado em lugar de costume, na data supra.

- Publicado pelo Jornal Oficial Eletrônico do Município .

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL SERTÃOZINHO

www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/sertaozinho-sp 13/08/2019

nº 6.279, de 07 de agosto de 2017.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PÚBLICA Nº 002/2019.

Edital de Convocação

PAULO ROBERTO GALLO, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico da Prefeitura Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais torna pública a **CONVOCAÇÃO** do (a) candidato (a) abaixo, aprovado (a) no Processo de Seleção Simplificada Pública 002/2019, para ocupar a vaga descrita no edital:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Função: Estagiário (a)
Número de Vagas: 01 (uma) – para o TELECENTRO de Cruz das Posses

Classificação	Nome	RG
5º	Mayara Aparecida Conceição	41.386.563-0

O (a) candidato (a) acima convocado (a) deverá apresentar-se até o **dia 16 de agosto de 2019**, das 9h00 às 11h00min e das 13h00 às 16h30min, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico da Prefeitura Municipal de Sertãozinho, situada na rua Voluntário Otto Gomes Martins, 1380, Centro, Sertãozinho-SP, e **manifestar expressamente o seu interesse pela vaga.**

O (a) candidato (a) acima aprovado (a) deverá ainda entregar os documentos necessários para a admissão, relacionados abaixo, até o **dia 30 de agosto de 2019**, das 9h00 às 11h00min e das 13h00 às 16h30min, quando será determinado o dia do início do contrato, o local, o período em que será desenvolvida a atividade e os procedimentos a serem realizados.

O não comparecimento do (a) interessado (a) e a não entrega dos documentos, nas datas aprazadas, implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto à realização do estágio, reservando-se à Administração o direito de convocar outros (as) candidatos (as) aprovados para a ocupação das vagas.

Sertãozinho, 09 de agosto de 2019.

Paulo Roberto Gallo
Secretário Municipal

- Afixado em lugar de costume, na data supra.
- Publicado pelo site: www.sertaozinho.sp.gov.br

Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL
SERTÃOZINHO
www.diarioeletronicooficial.com.br/diario/sertaozinho-sp 13/08/2019
nº 6.279, de 07 de agosto de 2017.

MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIA REPROGRÁFICA LEGÍVEL) A SEREM ENTREGUES NA DIVISÃO DE TREINAMENTO

- Declaração de Matrícula e Frequência, fornecida pela instituição de ensino, onde conste a previsão de término do curso (original).

CÓPIA REPROGRÁFICA DE:

- RG
- PCF
- TÍTULO DE ELEITOR
- COMPROVANTE DAS DUAS ÚLTIMAS ELEIÇÕES (SE TIVER)
- CERTIFICADO DE RESERVISTA OU DE ALISTAMENTO MILITAR (SE MASCULINO)
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (TALÃO DE ÁGUA/ LUZ OU TELEFONE)
- 01 FOTO ¾ RECENTE
- CONTA NO BANCO INDICADO PELO MUNICÍPIO (É NECESSÁRIO LEVAR O OFÍCIO EMITIDO PELA DIVISÃO DE TREINAMENTO) OU TRAZER DOCUMENTO COM O NÚMERO DA CONTA, CASO JÁ POSSUA CONTA ABERTA NO BANCO INDICADO.

DEO DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL
Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.